



Ato oficial 4.107/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 28/03/2025 às 16:31:47

Setores envolvidos:

GAP, SEPLAG - DPO, SEPLAG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 225/2025

Data: 28/03/2025 - **Horário:** 17:35

Administrativo

Impacto orçamentário

Anexos:

proj4107_impacto_orcamentario_tempo_integral_retificado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº4107/2025

Dispõe sobre a instituição do Programa Escola em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário da implementação do Programa Escola em Tempo Integral no município, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

Período de Vigência: Para o exercício de 2025, considera-se a aplicação contratação por 8 meses (de maio a dezembro), partindo do pressuposto de tramitação em março/abril, sanção da lei no final de abril e nomeação dos servidores a partir de 2 de maio. É para os anos de 2026 e 2027 em período integral.

Fatores de Multiplicação:

Os fatores 10,12 meses e 13,5 meses são coeficientes utilizados para calcular o impacto anual dos salários considerando encargos trabalhistas adicionais. Esses fatores são aplicados para refletir corretamente os custos reais da folha de pagamento ao longo do tempo.

Ano	Período Considerado	Fator Utilizado	Verbas	Encargos INSS Patronal
2025	Maio a Dezembro (8 meses)	10,12 meses	Salário proporcional + 1/3 de férias + 13º proporcional + Indenização)	14%
2026 e 2027	Ano completo (12 meses)	13,5 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º integral)	18% (2026) e 22% (2027)

Tabela: Fatores

2. Salários Base dos Profissionais Envolvidos

O projeto prevê a criação de vagas para os seguintes cargos, com os respectivos salários:

		Salários Base	REAJUSTE	
			6%	6%
Cargo/Função	Nível - Qtde	2025	2026	2027
Esp.Ed.Basica 27h	A1 - 1	R\$ 3.956,53	R\$ 4.193,92	R\$ 4.445,56
Prof.Ed.Basica	A1 - 6	R\$ 2.950,43	R\$ 3.127,46	R\$ 3.315,10
Técnico Informática	34 - 1	R\$ 2.041,42	R\$ 2.163,91	R\$ 2.293,74
Servente Limpeza	5 - 1	R\$ 1.655,20	R\$ 1.754,51	R\$ 1.859,78
Total		R\$ 10.603,58	R\$ 11.239,79	R\$ 11.914,18

Tabela: Salário Base



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios)

O impacto anual, considerando férias, 13º salário e INSS patronal, é o seguinte:
Para cálculo do Impacto considerou o valor do Impacto Salário Mensal x Fator Utilizado = Base de Cálculo, adiciona-se a ela o Percentual do INSS Patronal, totalizando assim o Impacto Anual

	Impacto Salário Mensal	2025 Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)	2026 Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)	2027 Impacto Remuneração Anual (1/3 Férias, 13º Sal; INSS Patronal)
Esp.Ed.Basica 27h	R\$ 3.956,53	R\$ 45.645,70	R\$ 66.809,17	R\$ 73.218,33
Prof.Ed.Basica	R\$ 17.702,58	R\$ 204.231,12	R\$ 298.922,23	R\$ 327.598,49
Técnico Informática	R\$ 2.041,42	R\$ 23.551,45	R\$ 34.471,01	R\$ 37.777,89
Servente Limpeza	R\$ 8.276,00	R\$ 95.478,56	R\$ 139.746,88	R\$ 153.153,11
Total	R\$ 31.976,53	R\$ 368.906,83	R\$ 539.949,29	R\$ 591.747,82

Tabela: Impacto

O impacto orçamentário aumenta progressivamente devido ao reajuste salarial 6% estimado para os anos de 2026 e 2027 e à ampliação das contribuições previdenciárias.

4. Relação entre Custo da Folha e Receita Corrente Líquida (RCL)

Lei / PL	Dedução Transferências	Acréscimos (Ajuste dos repasses das Transferências)	Acréscimos (PL/LC)	Total Impacto Folha
2025	2025	2025	2025	2025
PL 4094 - LC 4817/2025	R\$ -			R\$ 148.071.243,42
PL 4095 - LC 4819/2025	R\$ -			R\$ 148.221.850,15
PL 4101 - LC 4823/2025	-R\$ 3.253.248,00	R\$ 361.472,00	R\$ -	R\$ 145.330.074,15
PL 4102 -	R\$ -	R\$ -	R\$ 666.579,90	R\$ 145.996.654,05
PL 4107 -	R\$ -	R\$ -	R\$ 368.906,83	R\$ 146.365.560,88

Tabela: Controle Impactos

Os valores do impacto da folha de pagamento foram revistos, pois conforme os recursos transferidos pela União a estados, DF e municípios para custeio do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão deduzidos da RCL ajustada utilizada como parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (CF, art. 198, §11), reajustou-se os valores das despesas com pessoal.

Outro ponto importante que se faz necessário ao esclarecimento, é que as Transferências sofrerão reduções parciais a cada ano, conforme tabela:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

	Dedução permitida (CF/88, ADCT, art. 38) ¹
2022	100%
2023	100%
2024	90%
2025	80%
2026	70%
2027	60%
2028	50%
2029	40%
2030	30%
2031	20%
2032	10%
A partir de 2033	0%

Por esse motivo, a redução gradual da transferência governamental, significará que o custo será repassado ao ente municipal, os quais já foram projetados no custo total da folha.

ANO	% TRANSFERENCIAS	VALOR	ACRÉSCIMO
2024	90%	-R\$ 3.614.720,00	
2025	80%	-R\$ 3.253.248,00	R\$ 361.472,00
2026	70%	-R\$ 2.927.923,20	R\$ 325.324,80
2027	60%	-R\$ 2.635.130,88	R\$ 292.792,32

Tabela: (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)

		2025	2026	2027
	Ref 12/2024	Atual	Projetado 6%	Projetado 6%
Custo Total Folha	R\$ 134.868.634,22	R\$ 145.996.654,05	R\$ 155.101.297,58	R\$ 164.717.735,30
Custo Total Folha	Acréscimo PL 4107/2025	R\$ 368.906,83	R\$ 539.949,29	R\$ 591.747,82
	Total	R\$ 146.365.560,88	R\$ 155.641.246,87	R\$ 165.309.483,11

Tabela: Custo Total Folha

	Ref 12/2024	2025	2026	2027
RCL	R\$ 365.125.726,46	R\$ 365.125.726,46	R\$ 365.125.726,46	R\$ 365.125.726,46
Custo Total Folha	R\$ 134.868.634,22	R\$ 146.365.560,88	R\$ 155.641.246,87	R\$ 165.309.483,11
% Custo Total Folha	36,94%	40,09%	42,63%	45,27%
% Limite RCL	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
R\$ Limite RCL	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67	R\$ 187.309.497,67
Margem	14,36%	11,21%	8,67%	6,03%
Saldo da Margem	R\$ 52.440.863,45	R\$ 40.943.936,79	R\$ 31.668.250,80	R\$ 22.000.014,56

Tabela: Custo Folha x Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de **R\$ 365.125.726,46** (Trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

O limite prudencial é de **51,3%** (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de **R\$ 187.309.497,67** (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025 está estimada **R\$ 145.996.654,05** (Cento e Quarenta e Cinco Milhões e Novecentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). Esse

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3817-1980

Assinado por 3 pessoas: JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR, RAFAEL RODRIGUES FONSECA e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.br/verificacao/73E3-53EF-31F7-6B6D> e informe o código 73E3-53EF-31F7-6B6D





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

montante representará **39,99%** da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Acrescido o valor referente ao atual projeto de Lei, a despesa total consolidada com pessoal está estimada em **R\$ 146.365.560,88** (Cento e Quarenta e Seis Milhões e Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos) para o ano de 2025, o que representará **40,09%** da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.

Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

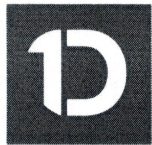
Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova, 28 de março de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Jose Roberto Lourenco Junior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafael Rodrigues Fonseca
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73E3-53EF-31F7-6B6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/03/2025 16:34:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL RODRIGUES FONSECA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/03/2025 16:34:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 28/03/2025 16:40:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/73E3-53EF-31F7-6B6D>

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de março de 2025 16:30
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projetos
Anexos: impacto orçamentário proj4107 retificado.pdf; impacto orçamentário proj4110 retificado.pdf; impacto orçamentário proj4112 retificado.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo os impactos orçamentários retificados, referente aos Projetos.

Projeto 4.107/2025 , Projeto 4.110/2025 e Projeto 4.112/2025.

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto